



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

terça-feira, 9 de dezembro de 2014

Ano II - Edição nº 00193 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6735B4820D3F6FB427269F0FB5086DEA

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- Projeto de Lei nº 026 de 04 de dezembro de 2014.
- Homologações e Extratos de Contratos
- Aviso de Licitação. Convite nº 003/2014

- Decreto nº 058/2014
Decreto nº 059/2014

Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PROJETO DE LEI Nº 26 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a implantação e regulamentação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Guajeru (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, regulamentando o art. 88 da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Guajeru (BA), único órgão para publicação e divulgação dos atos e fatos administrativos do Poder Executivo deste Município, veiculado em sítio hospedado na rede mundial de computadores – internet.

Art. 2º As edições do Diário Oficial serão assinadas digitalmente, obedecendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Parágrafo único. O Prefeito Municipal designará servidores para assinar digitalmente, em nome do Poder Executivo, o Diário Oficial Eletrônico.

Art. 3º. Considera-se como data de publicação a data da disponibilização do Diário Oficial na internet.

Art. 4º. Os prazos fixados e os prazos legais, inclusive processuais e procedimentais, terão início no primeiro dia útil seguinte àquele considerado como data da publicação, nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único - Constatada a indisponibilidade de consulta, os prazos de publicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia seguinte ao da regularização.

Art. 5º. Os conteúdos a serem postados no Diário Oficial deverão ser encaminhados pela respectiva unidade administrativa à Chefia de Gabinete do Prefeito, com horário fixado até 15 horas do dia anterior ao da publicação.

Parágrafo único. Caberá a cada unidade administrativa, no âmbito de sua atribuição, o encaminhamento dos conteúdos para veiculação no Diário Oficial, responsabilizando-se pelo material remetido à publicação.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Art. 6º. Após a disponibilização no Diário Oficial, as publicações não poderão sofrer modificação ou supressão.

Parágrafo único. Eventuais retificações ensejarão nova publicação.

Art. 7º. Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 04 de Dezembro de 2014.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - C/P: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ADEMILÇO ROCHA RIBEIRO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 184.641.338-70, residente e domiciliado na Rua Fidelcino Porto, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para Prestação de Serviços na restauração de Enfeites Natalinos*, no Valor Global de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 093/2014, devendo ser celebrado o contrato com **ADEMILÇO ROCHA RIBEIRO**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Novembro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de Serviços na restauração de Enfeites Natalinos*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ADEMILÇO ROCHA RIBEIRO**. Valor Global: R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Novembro de 2014.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2014

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para Prestação de Serviços na restauração de Enfeites Natalinos*

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Ademilço Rocha Ribeiro.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a contratação é a necessidade de realizar ornamentação de praça pública para festejos de final de ano.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU **ESTADO DA BAHIA**

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Ademilço Rocha Ribeiro.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de Serviços na restauração de Enfeites Natalinos.

Valor do contrato: R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).

Data de Assinatura: 03 de Novembro de 2014.

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 093/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JAIR GONÇALVES RIBEIRO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 993.819.235-15, residente e domiciliado na Rua Rua Fidelcino Porto, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Prestação de Serviços na Locação de Palco para realização de Eventos Culturais no Município*, no Valor Global de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 094/2014, devendo ser celebrado o contrato com **JAIR GONÇALVES RIBEIRO**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Novembro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2014**, para *Prestação de Serviços na Locação de Palco para realização de Eventos Culturais no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **JAIR GONÇALVES RIBEIRO**. Valor Global: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Novembro de 2014.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2014

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Prestação de Serviços na Locação de Palco para realização de Eventos Culturais no Município*

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Jair Gonçalves Ribeiro.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a contratação é a necessidade de realizar eventos culturais no Município, porém a Administração não dispõe de infraestrutura adequada para a realização dos eventos.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU **ESTADO DA BAHIA**

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Jair Gonçalves Ribeiro.

Objeto: Prestação de Serviços na Locação de Palco para realização de Eventos Culturais no Município.

Valor do contrato: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Data de Assinatura: 03 de Novembro de 2014.

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 094/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU **ESTADO DA BAHIA**

ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

O Prefeito Municipal, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Tomada de Preços nº 006/2014** realizada no dia 17/11/2014, às 11:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de reforma das Escolas Municipais Antonio Andrade e Oriovaldo Santos Araújo, na Sede do Município de Guajeru-Ba*, tendo como vencedora a seguinte licitante: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA-ME. Valor Global: R\$ 110.713,83 (cento e dez mil setecentos e treze reais e oitenta e três centavos). Guajeru-Ba, 24 de Novembro de 2014. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** do **Tomada de Preços nº 006/2014** realizado no dia 17/11/2014, às 11:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de reforma das Escolas Municipais Antonio Andrade e Oriovaldo Santos Araújo, na Sede do Município de Guajeru-Ba*, tendo como vencedora a seguinte licitante: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA-ME. Valor Global: R\$ 110.713,83 (cento e dez mil setecentos e treze reais e oitenta e três centavos). Guajeru-Ba, 24/11/2014. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU **ESTADO DA BAHIA**

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Construtora Sudoeste Ltda-ME.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de reforma das Escolas Municipais Antonio Andrade e Oriovaldo Santos Araújo, na Sede do Município de Guajeru-Ba.

Valor do contrato: R\$ 110.713,83 (cento e dez mil setecentos e treze reais e oitenta e três centavos).

Data de Assinatura: 25 de Novembro de 2014.

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 006/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Convite



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU **ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Convite nº 003/2014** para o dia 16/12/2014, às 08:30h na Sede da Prefeitura situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru-Ba. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia na Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, na Sede do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital.* Informações e Edital na Sede da Prefeitura e no fone 77-3417-2252. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru, disponível no site: www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br. Guajeru-Ba. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1FB9B5F8D98E24EB92134A1ED532922

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº. 58/2014

“Dispõe sobre a nomeação do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

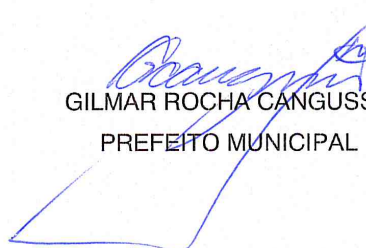
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **CUSTODIO DUTRA PRATES**, portador do RG: 1672177553 e CPF: 042.333.948-62 para o cargo de Chefe de Divisão de Iluminação Pública de Provimento e Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 03 de Novembro de 2014.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº. 59/2014

“Dispõe sobre a nomeação da servidora, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

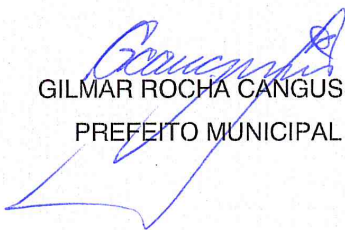
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ALESSANDRA DA SILVA COUTINHO**, portadora do RG: 11162780-06 e CPF: 012.686.285-06 para Cargo de Vice – Diretora do Colégio Municipal Oriovaldo Santos Araújo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 01 de dezembro de 2014.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia